



EDITAL 13/2026 - CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA SERVIDORES EFETIVOS DA UFRRJ PARA SELEÇÃO DE FISCAIS PARA ATUAR NO CONCURSO DE INGRESSO ÀS PRIMEIRAS SÉRIES E MÓDULOS INICIAIS REFERENTE AOS EDITAIS 11/2026 E 12/2026 - CTUR

A Comissão Permanente de Concursos do CTUR/UFRRJ, no uso de suas atribuições e pelas normas estabelecidas neste Edital, torna público o cadastramento de interessados para compor equipe de aplicação, para atuar no Concurso de ingresso às primeiras séries e módulos iniciais do CTUR referente aos editais 11/2026 e 12/2026.

1. DA VALIDADE

- 1.1 O cadastramento de que trata este Edital será válido para atuar apenas no concurso dos quais tratam os editais 11/2026 e 12/2026 do CTUR, cuja prova será realizada no dia **01 de novembro de 2026**.

2. DO CADASTRAMENTO

- 2.1 O cadastramento ocorrerá somente via internet, no período das **10:00h do dia 31 de agosto de 2026 até às 23:59h do dia 20 de setembro de 2026**.
- 2.2 Poderão se cadastrar servidores docentes e técnico-administrativos do quadro funcional efetivo da UFRRJ. **Não será aceito o cadastramento de servidores terceirizados, anistiados, professores substitutos e discentes.**
- 2.3 Para se cadastrar, o interessado deverá acessar o formulário eletrônico <https://forms.gle/JHX6ZLCoKBL2aDkV7> e preencher inteiramente o formulário de inscrição, dentro do período determinado no item 2.1.
- 2.4 A UFRRJ não se responsabilizará por cadastros não efetuados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.
- 2.5 O cadastramento do interessado implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6 Somente será permitida 1 (uma) inscrição por candidato. Recomenda-se atenção no momento do preenchimento dos dados no Formulário de Inscrição.
- 2.7 Servidores que estiverem em gozo de férias, qualquer tipo de afastamento funcional ou de licença, na data de realização da Prova do Concurso que será realizada na data prevista de **01 de novembro de 2026, por Lei, não podem receber pagamento de GECC pela atuação**. A Comissão **recomenda** que os servidores se atentem a essa questão na hora da inscrição neste Edital, pois **não será feita conferência da situação funcional dos servidores selecionados** para essas situações.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento dos servidores será efetuado em folha de pagamento, através da

rubrica “Gratificação por encargos de cursos e concursos – GECC”. O valor atual da GECC para Aplicação é de **R\$71,45** (setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) **por hora trabalhada**, tendo como **estimativa, 5 (cinco) horas** de trabalho no dia do concurso.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos do CTUR, por meio de sorteio público dos candidatos cadastrados de acordo com o item 2 deste Edital.
- 4.2 Para fins do processo de seleção, ao final das inscrições, os servidores efetivos da UFRJ serão ordenados alfabeticamente e a cada um será atribuído um número inteiro, partindo de 01 (um) até o número correspondente ao último candidato inscrito.
- 4.3 O sorteio público será realizado na Sala da Direção do CTUR, no dia **22 de setembro de 2026**, às 09 horas, através de software auditável de sorteio, desenvolvido pela Comissão Permanente de Concursos do CTUR. Todo o procedimento será registrado em vídeo.
- 4.4 O sorteio será realizado entre todos os servidores efetivos da UFRJ inscritos, resultando em uma lista numerada do primeiro ao último inscrito, por ordem do sorteio. A listagem disponibilizada após o sorteio **NÃO GARANTE** participação efetiva dos servidores nela dispostos, indicando apenas a ordem de classificação para posterior convocação.
- 4.5 Acompanharão presencialmente o sorteio, membros da Comissão Permanente de Concursos e 2 (dois) servidores do CTUR não inscritos nesta seleção pública, na condição de supervisor e testemunha. Caso compareçam candidatos interessados em acompanhar o sorteio, será permitido o acesso aos 5 (cinco) primeiros por ordem de chegada. Após iniciado do Sorteio, não será permitida a entrada de pessoas no recinto.
- 4.6 A lista de classificação no Sorteio Público será divulgada no dia **22 de setembro de 2026**, no endereço eletrônico <https://servicos.ufrj.br/concursos/> (Concursos em Andamento > Seleção para Fiscal > Ed. 13/2026)
- 4.7 O cadastro e processo seletivo a que se refere este Edital destinam-se às vagas de aplicador e volante. As funções serão definidas pela Comissão Permanente de Concursos do CTUR, não cabendo ao servidor selecionado optar pela posição e/ou local de atuação.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO EFETIVA NO CONCURSO

- 5.1 Serão convocados, pela ordem classificatória do sorteio, o número de aplicadores necessários para a realização do concurso. Este quantitativo será definido e divulgado pela Comissão Permanente de Concursos na Lista de servidores selecionados para atuação.
- 5.2 A lista de servidores selecionados para atuação será divulgada no dia **09 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico <https://servicos.ufrj.br/concursos/>.
- 5.3 Os servidores selecionados serão convocados pelos chefes de setores, **exclusivamente por e-mail** (fornecido no formulário de inscrição) e este disporá de um prazo de **72 horas corridas**, contados a partir do envio do e-mail pelo Chefe de Setor, para confirmar, respondendo ao e-mail, sua participação como aplicador no

concurso de que trata este edital.

Parágrafo único: É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO INFORMAR CORRETAMENTE O E-MAIL PARA CONTATO.

- 5.4 Servidores da primeira convocação, que não confirmarem a participação dentro do prazo estabelecido no item 5.3 deste edital, perderão o direito de participar das atividades descritas neste edital e deixarão de integrar a lista de servidores selecionados para atuação. Serão convocados novos servidores da lista de classificação (segunda convocação), respeitando o resultado do sorteio público.
- 5.5 Servidores convocados, na segunda convocação, serão contatados pelos chefes de setores, **exclusivamente por e-mail** (informado no ato da inscrição) e estes disporão de um prazo de **48 horas corridas**, contados a partir do envio do e-mail pelo Chefe de Setor, para confirmar, respondendo ao e-mail, sua participação como aplicador no concurso de que trata este edital.
- 5.6 Após a segunda convocação da lista de classificados, em caso de desistência do servidor selecionado, os próximos servidores selecionados serão contatados pelos chefes de setores, prioritariamente por contato telefônico. Serão realizadas pelo menos 3 (três) tentativas de contato telefônico, com intervalo de pelo menos 30 minutos entre as ligações.

Parágrafo único: É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO INFORMAR CORRETAMENTE O TELEFONE PARA CONTATO.

- 5.7 Serão realizadas quantas convocações forem necessárias, até completar o quadro de vagas disponíveis para a atuação no concurso dos quais trata este edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1 Participar, obrigatoriamente, da reunião de treinamento de aplicadores promovida pela Comissão Permanente de Concursos, por meio dos seus respectivos Chefes de Setores, a ser realizada no dia de aplicação das Provas.
- 6.2 Tomar as providências cabíveis relativas à verificação das dependências do local de prova, bem como relativas à organização de cada sala disponibilizada para realização das provas, comunicando imediatamente ao chefe de setor, quaisquer intercorrências verificadas.
- 6.3 Proceder rigorosamente, durante a realização das provas, conforme indicações dadas pelo Chefe de Setor e pelas orientações fornecidas pela Comissão Permanente de Concursos.
- 6.4 Os servidores convocados para a aplicação da prova deverão se apresentar ao seu chefe de setor, **pontualmente às 11:30 horas**, do dia **01 de novembro de 2026**, no **Local designado para sua atuação (disponível no e-mail de Convocação)**.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação do resultado do sorteio público e suas convocações, que informarão os servidores selecionados para comporem a equipe de aplicação relativa ao concurso de que trata este edital.
- 7.2 A princípio, não haverá distribuição de lanche para os aplicadores selecionados. Será disponibilizado local para alimentação individual, caso necessário.

- 7.3 A Comissão Permanente de Concursos reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir servidores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste Edital.
- 7.4 Não será emitida Declaração de Participação no momento da aplicação das provas. A emissão será feita em data posterior, em listagem única, a ser cadastrada via SIPAC.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos, caso necessário.

Diego Dantas Wittmann

Presidente da Comissão Permanente de Concursos do CTUR

Edital retificado em 15/09/2026